

LEI Nº 882/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Denomina como *Irailto José Dos Santos* o Espaço de Esportes, Lazer e Entretenimento, localizado no bairro do Caboré”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado ***IRAILTO JOSÉ DOS SANTOS o ESPAÇO DE ESPORTES, LAZER E ENTRETENIMENTO***, localizado no bairro do Caboré.

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.



JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 882/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022



LEI Nº 882/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Denomina como *Irailto José Dos Santos* o Espaço de Esportes, Lazer e Entretenimento, localizado no bairro do Caboré”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado ***IRAILTO JOSÉ DOS SANTOS o ESPAÇO DE ESPORTES, LAZER E ENTRETENIMENTO***, localizado no bairro do Caboré.

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71) 3635-3009 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>